



Em 15/11/97
Olgurene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 310 197.
1997.

De 10 de novembro de

Aprova remembramento dos lotes 09 e 11, QI 24,
da ARSE 71 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no
uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva
Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo
urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes
09 e 11, QI 24, ARSE 71, do Município de Palmas, processo nº 13.160/97, passando a
ter a numeração 09A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da
legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 10 de novembro de 1997.**


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras